

SENTENÇA

Processo n°: 1004395-81.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Monitória - Prestação de Serviços

Requerente: INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requerido: SEBASTIÃO ORTEGA

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 117/118 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Aguarde-se o cumprimento do acordo que se dará em 20/07/2015, arquivando-se os autos oportunamente.

P.R.I.

São Carlos, 24 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA